



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ

EDITAL CGGP ARA Nº 06/2024 de 20 de maio de 2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE **FLUXO CONTÍNUO** PARA FINS DE MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO PARA SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO IFES CAMPUS ARACRUZ

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pela Portaria 1972, de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, EDIÇÃO 219, seção II, página 21 e , e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo, com vistas ao preenchimento de vagas ocupadas por servidores técnico-administrativos em educação - TAE's nas Coordenadorias da unidade administrativa do Ifes Campus Aracruz.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido por este Edital, publicado no *site* do Ifes Campus Aracruz: <https://aracruz.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais/itemlist/category/13-serviando> de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes nas coordenadorias do Campus, conforme o item 3 (Quadro de vagas).

1.3 Este edital foi elaborado com base nas recomendações da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes Campus Aracruz.

1.4 Este edital tem como objetivo classificar os (as) inscritos (as) por meio de sistema de pontos, a fim de que, por ordem de classificação, os (as) servidores (as) com melhor colocação possam ser remanejados internamente proporcionando transparência e equidade nas alterações de localização de exercício dos TAEs do Campus Aracruz.

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na Tabela I a seguir. Tabela I

<b>Etapa</b>	<b>Data da Realização</b>
Publicação do edital	20.05.2024
Período de inscrição	a qualquer tempo e conforme surgimento de demanda
Resultado preliminar	definição após manifestação de interesse
Período de recursos do resultado preliminar	definição após manifestação de interesse
Resultado final	definição após manifestação de interesse
Vagas desocupadas/nova (s) chamadas/Publicação por meio de minuta	publicado conforme surgimento de demanda

### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores TAE's efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica lotados no Ifes Campus Aracruz.

3.2 As vagas serão disponibilizadas por meio de chamadas conforme surgimento de demanda com a divulgação de quantidades e locais disponíveis.

3.3 Nos casos de permuta deverá ser observado os requisitos do item 3.8 e 3.9.

3.4 Caso não haja preenchimento das vagas por meio deste edital, as vagas serão preenchidas com os servidores que tenham sido nomeados por meio de concurso, redistribuição ou habilitados em processo de remoção.

3.5 Servidores habilitados para possíveis vagas em coordenadorias com jornada flexibilizada deverão atender as prerrogativas da Resolução do Conselho superior nº 19/2014, de 23 de maio de 2014.

3.6 Os servidores que terão sua localização de exercício homologado neste edital somente poderão iniciar as atividades laborais na modalidade de teletrabalho após participação do edital para fins de adesão ao Plano de Gestão de Desempenho - PGD.

3.7 As vagas desocupadas por razões de candidatos classificados neste processo seletivo serão publicadas por meio de nova (s) chamada (s), operacionalizadas por meio de minutas deste edital.

3.8 As manifestações de interesse, na modalidade permuta (mudança de localização de exercício simultânea entre dois ou mais servidores) poderão ocorrer a qualquer tempo.

3.8.1 As permutas se darão mediante autorização de chefias imediatas, suas respectivas direções sistêmicas e a Direção Geral.

3.9 Os servidores interessados em alteração de localização de exercício deverão realizar o preenchimento do formulário específico conforme item 4.2.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: Consultar o Cronograma, conforme item 2 deste edital.

4.2 Local: As inscrições irão ocorrer exclusivamente pelo *e-mail* institucional a seguir: [localiza.ara@ifes.edu.br](mailto:localiza.ara@ifes.edu.br). O título no *e-mail* será: Inscrição Edital ARA CGGP 06/2024. (especificar se é permuta ou vaga desocupada).

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá incluir em documento único (formato pdf) o formulário de inscrição conforme Anexo I.

4.4 As declarações comprobatórias serão solicitadas à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do campus Aracruz por meio da comissão, após finalizado o período de inscrições.

4.5 Caso o candidato envie mais de uma inscrição, será considerado o formulário do último envio.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da inscrição via *e-mail*, não sendo a comissão responsável por eventuais falhas de envio.

4.7 Declaração de ciência da chefia imediata (Anexo III).

### 5. DA PONTUAÇÃO

5.1 Os critérios de pontuação estão apresentados na Tabela III.

Tabela III

Critério	Descrição do Critério	Pontuação máxima
CR1	Tempo de Ifes fora do Campus Aracruz (em anos). Será considerado fração igual ou superior a 6 meses como 01 ano.  1 ponto por ano	15
CR2	Tempo de efetivo exercício no Ifes Campus Aracruz	20

	(em anos). Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor (a). Será considerado fração igual ou superior a 6 meses como 01 ano.  1,5 ponto por ano	
CR3	Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de início da abertura do processo seletivo. (Este critério será avaliado por meio das "portarias de designação" emitidas pelo Ifes ou outra Instituição, que deverá ser anexadas no envio da inscrição. Será considerado fração igual ou superior a 6 meses como 01 ano.  1 ponto por comissão	15

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 6.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados.
- 6.2 Somente será analisada a pontuação dos critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital.
- 6.3. O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:
- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
  - maior tempo de efetivo exercício no Campus Aracruz.
- 6.7 o resultado das chamadas será publicado no Gedoc, disponível *site* do Ifes Campus Aracruz.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO

- 7.1 A data de apresentação do candidato habilitado será decidida entre os Coordenadores e Diretores de origem e destino.
- 7.2 É de responsabilidade do Coordenador de origem informar à CGGP a data acordada para emissão de portaria de localização do candidato habilitado.
- 7.3 Após a divulgação do resultado final serão emitidas portarias de localização para os candidatos contemplados neste edital respeitados os itens 7.2 e 7.3.

## 8. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

- 8.1 Poderá o candidato por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma conforme item 2.1, do seguinte resultado:
- do resultado preliminar.
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Mudança de Localização de Exercício, pelo *e-mail* localiza.ara@ifes.edu.br, conforme prazos definidos no cronograma,
- 8.3 Não serão avaliados recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
- 8.4 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos que interfiram na pontuação.
- 8.5 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.
- 8.6 Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Comissão deste edital.
- 8.7 Nos casos excepcionais, independente dos termos tratados neste edital, mudanças de servidores e redimensionamento de setores poderão ocorrer a qualquer momento, por interesse da Administração Pública.

Aracruz, 20 de maio de 2024.

---

Leandro Bitti Santa Anna  
Diretor Geral do Ifes Campus Aracruz